

DECRETO

Nº 7125/2018

Prorroga o prazo de vencimento da cota única e da segunda parcela referente ao pagamento do IPTU – Exercício de 2018.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos Contribuintes dilação de prazo para o pagamento da parcela única, primeira, e segunda parcela, referente ao IPTU – Exercício 2018.

CONSIDERANDO, as fortes chuvas ocorridas em 14.02.2018, bem como o Decreto nº 7123/2018 que decretou Situação de Emergência no Município de São Sebastião, paralisando a maioria dos serviços administrativos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 02 de março de 2018 o prazo final para pagamento da cota única opção 02 do IPTU – Exercício de 2018, com o vencimento em 12 de fevereiro de 2018, mantendo-se o respectivo desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 02 de março de 2018 o prazo final para pagamento da parcela 2/12 do IPTU – Exercício de 2018, com o vencimento em 12 de fevereiro de 2018, mantendo-se o respectivo desconto de 10% (dez por cento).



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 15 de fevereiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito